DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.113 DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispões sobre a recondução de membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREM SALES e revoga a Portaria nº 4.870 de 24 de maio de 2019.

Josemar Francisco Abreu, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n. º 1.507 de 26 de dezembro de 2007 e Lei n. º 1.513 de 25 de março de 2008;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal encerra no próximo dia 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, a existência da pandemia do Corona vírus (COVID19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19, comas alterações promovidas pela medida Provisória n. º 626 de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal n. º 10.282 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n. º 356 de 20 de março de 2020, que declara em todo o Território Nacional, o estado de transmissão comunitária da corona vírus (covid 19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o Decreto n. º 2.356 de 23 de março de 2020 que declara a situação de emergência para o enfrentamento da pandemia e dá outras providencias no Município de Sales;

CONSIDERANDO o comunicado SDG n. º 14/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto n. º 64.994 de 28 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que instituiu o Plano São Paulo de ações ao Corona vírus;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica reconduzido os Membros do Conselho Administrativo – CAD do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES, para cumprir mais um mandato correspondente ao período de vinte e cinco de maio de 2021 (25/05/2021) a 24 de maio de 2023 (24/05/2023), conforme abaixo identificados: -

ITEM	ART.	LEI	NOME DO CONSELHEIRO	CPF N.º
I	77º	1.507/07	Doralice Menezes da Silva	136.717.888-60
II	77º	1.507/07	Raul Lopes Filho	005.819.358-88
III	77º	1.507/07	Cleonice Rocha	047.184.168-41
IV	77º	1.507/07	Lecy de Oliveira	285.257.058-02
V	77º	1.507/07	Silvia Cristina Sachi Sales	136.717.798-70

Artigo 2.º - Fica reconduzido os Membros do Conselho Fiscal – CFIS do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES, para cumprir mais um mandato correspondente ao período de vinte e cinco de maio de 2021 (25/05/2021) a 24 de maio de 2023 (24/05/2023), conforme abaixo identificados: -

ITEM	ART.	LEI	NOME DO CONSELHEIRO	CERTIFICAÇÃO
I	1º	1.513/08	Celia Regina Estrela dos Santos	070.464.278-60
II	1º	1.513/08	Felipe Jose Pretti Prates	214.772.028-38
III	1º	1.513/08	Natalia do Carmo	383.860.058-40
III	1º	1.513/08	Simone Ognibene	368.586.958-26

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.870 de 24 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 25 DE MAIO DE 2021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Outros Atos

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

PORTARIA N.° 011/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **EVANIA DE CASSIA DO CARMO MENEZES.** "

O Diretor Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ***EVANIA DE CASSIA DO CARMO MENEZES***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no Artigo 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e art. 16, § 1° da Lei Municipal n° 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.° 010/2021 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA a **EVANIA DE CASSIA DO CARMO MENEZES**, portadora do RG n.° 19.226.904-SSP/SP e do CPF n.° 070.633.818-90, nascida em 02/02/1967.

Art. 2° - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 1.973,94 (mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 3° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, Nº 277-1 – Centro – 14.980-000 – Sales (SP) – Fone: (17) 3557-1289
Fones (17) 35571289/99675 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 24 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, Nº 277-1 – Centro – 14.980-000 – Sales (SP) – Fone: (17) 3557-1289
Fones (17) 35571289/99675 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br